



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/DPF/SR/BA**

Processo: **08255.015221/2019-11**

Interessado: **DENG PEIDUO**

1. Indefiro a defesa apresentada pelo autuado, vez que não logrou comprovar suas alegações, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade no auto e na multa aplicada.
2. Mantenho o Auto de Infração pelos seus fundamentos de fato e direito.
3. Ao CAD/DELEMIG para ativação de ALERTA no STI-MAR por multa, mantendo o valor aplicado no Auto de Infração: R\$10.000,00 (dez mil reais).
4. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
5. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/03/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17913128** e o código CRC **1D1F08F3**.